



incorrer em qualquer das causas de extinção previstas no art. 66 da LC nº 77/2010. Despacho Concessor nº 4905/2019 - GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 174418

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 201911129004816 / 201911129004931 /  
201911129005030

Instituidor do benefício: Péricles Rodrigues Mesquita. Data do Óbito: 27/06/2019. Pensionistas: Sophia Silva Ferreira Mesquita, Péricles Rodrigues Mesquita Filho e Nicollí Manuela Dias Mesquita, filhos menores, início: 27/06/2019, com extinção em 25/04/2034, 09/10/2029 e 09/05/2033, respectivamente, ou quando incorrer em qualquer das causas de extinção previstas no art. 66 da Lei Complementar nº 77/2010. Despacho Concessor nº 5075/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 174523

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 201911129004307 / 201911129004363

Instituidor do benefício: Benides Inacio da Silva. Data do Óbito: 01/06/2019. Benefício concedido a partir de 01/06/2019 em favor das pensionistas: Gilce Escobar da Silva, viúva, duração: vitalícia, ou antes se contrair novo casamento, união estável ou vier a falecer e Ester Carolliny Inacio Noleto, filha previdenciariamente menor, com extinção em 11/08/2022, ou quando incorrer em qualquer das causas extintivas previstas no art. 66 da LC nº 77/2010. Despacho Concessor nº 5363/2019 - GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 174534

**Instituto de Assistência dos Servidores  
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Processo nº 201900022053806**

Extrato nº 006/2020

#### 1- AS PARTES

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO**, Autarquia Estadual com sede na Av. 1º Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Sílvio Antônio Fernandes Filho, portador do CPF nº 874.877.641-68.

**CMF - EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.398.502/0001-80, doravante denominada CONTRATADA,

neste ato representada por Carlos de Freitas Azevedo, CI nº 5620608 - SSPGO, inscrito no CPF sob o nº 041.327.861-10.

#### 2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2019, conforme consta do processo 201900022053806. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 18.364 de 10 de janeiro de 2014 e Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

#### 3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada e capacitada para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e adaptações nas edificações do IPASGO, próprias e alugadas, localizadas na Capital e no interior do Estado de Goiás.

#### 4- PRAZO DE DURAÇÃO

A contratação será formalizada por intermédio deste contrato, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia após a devida publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### 5- VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato será de **R\$ 338.988,14** (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 302.264,02 (trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) nos programas 2020.18.61.04.122.4200.4213.03 (220) e 2020.18.61.04.122.4200.4213.04 (220) e elementos de despesas 3.3.90.39.18 e 4.4.90.39.18, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenhos nº 00117 e nº 00001 datado de 07/02/2020.

Protocolo 174437

## FUNDAÇÕES

**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado  
de Goiás – FAPEG**

#### AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-FAPEG

A PREGOEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG, designada pela Portaria nº 010/2020-FAPEG, de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 202010267000024, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 001/2020, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, por meio de licitação, especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, de serviços gerais, com fornecimento de materiais e equipamentos, de garçom e de copeiragem, nas dependências da FAPEG, com abertura prevista para o dia 27 de março de 2020, às 9 horas, que SUSPENDEU o certame em atendimento ao pedido de impugnação ao instrumento convocatório.

A nova data de abertura do referido certame será dia 23 de abril de 2020, às 9 horas, por meio do Portal <http://www.comprasnet.go.gov.br>

O instrumento Convocatório e seus Anexos, contendo as devidas alterações, encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br). Luciana de Jesus Madureira - Pregoeira/FAPEG.

Protocolo 174511